



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil, cruzeiros), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1-02	- Outras de Pessoal	25.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	75.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	15.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	50.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura deste crédito, são provenientes do excesso de arrecadação apurado até 31/07/79.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, de de 1979.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

AS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO E REDAÇÃO FINAL, PARA EMITIREM PARECER EM CONJUNTO.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE SETEMBRO DE 1.979

[Handwritten signature]

AROLDO FRANCISCO
Presidente

AS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA FINANÇAS E ORÇAMENTO E REDAÇÃO FINAL, EM CONJUNTO APÓS EXAMINAREM A MATÉRIA, OPINAM PELA SUA APROVAÇÃO;

SALA DAS SESSÕES? 25 DE SETEMBRO DE 1.979.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

aprovado o parecer acima em 25 de setembro

em 25/09/79

[Handwritten initials]

A Secretaria para as devidas providências

em 25.09.79

[Handwritten initials]